



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442 MANDATO 2021 2023

1 **27/12/2021** – Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em
2 ambiente virtual, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:** Andressa
3 Barcellos de Oliveira, Sandra Cavati Ribeiro Santos; Douglas Lirio Rodrigues; Leonardo
4 Campagnani da Silva Ferreira; Paula de Souza Silva Freitas; Valeria da Silva Schmidt do Amaral
5 Reis; Thais Pereira; Priscila Novaesa de Figuerêdo, Rogerio Gama Matos. **Conselheiros suplentes:**
6 Márcia Valéria de Souza Almeida; Ana Paula Croce; Keila Cristina Mascarello; Silvio Friás
7 Caraciolo; Felipe Guilherme Bahiense Gomes. **Ausências injustificadas:** Diener Stéphan Peres;
8 Jacqueline Damasceno de Castro Barros, Irineu Lauvers, Eduardo Batista Poltronieri. Presente a
9 Procuradora, Dra. Levina Maria Barros Libório. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula
10 Mota de Oliveira Ruela. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A
11 Conselheira Presidente Andressa Barcellos de Oliveira presidirá a reunião de hoje. A Conselheira
12 deu início aos trabalhos às 13:32h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – Calendário de Feriados:**
13 Andressa informa que o calendário foi devidamente encaminhado aos Conselheiros via e-mail e,
14 esclarece que constam ainda os feriados nacionais, estaduais e municipais, incluindo os municípios
15 das subseções do Conselho. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por
16 unanimidade **Item 02 - PAD 573/2021: Licença anual do Software Adobe Creative:** Andressa
17 informa que se trata de PAD de licença anual do Software Adobe Creative, informa ainda que, após a
18 última ROP analisou o PAD com calma e verificou que a tramitação já havia sido aprovada via *ad*
19 *referendum* e, foi inserido novamente em pauta para homologação de Plenário. O conselheiro
20 Leonardo informa que, quando a licença foi comprada no ano passado, foi tentado fazer da forma
21 sugerida anteriormente, sendo apenas os programas que seriam utilizados, entretanto, não era
22 vantajoso, considerando que ficava mais caro a aquisição apenas de um programa. Menciona ainda
23 que existem algumas licenças que são gratuitas, entretanto o uso é difícil. Leonardo acrescenta que o
24 valor que foi considerado alto, deve ser dividido por três, considerando que a licença é de três anos.
25 Acrescenta sobre a necessidade de disponibilizar as ferramentas para o setor de comunicação
26 trabalhar para evitar que fiquem ociosos. Douglas questiona sobre a tramitação legal do processo,
27 considerando a falta de estudo prévio. Menciona ainda que o valor ficou alto, entretanto, após
28 esclarecimento junto ao Setor de Contrato, verificou que não é possível que ente público contrate
29 diretamente um serviço. Eliane Aparecida Poli, Controladora Geral, esclarece que a Mariana,
30 Assessora de Publicidade de Mídias Sociais utiliza muito o programa, acrescenta que no ano passado
31 o valor foi de aproximadamente R\$ 4.000,00, e neste ano R\$ 15.000,00 aproximadamente pelo
32 período de três anos. Com relação ao estudo preliminar, por se tratar de aquisição com dispensa de
33 licitação, não houve esse estudo, mas poderia ter tido. Eliane esclarece ainda que o Adobe não é
34 vendido direto para entes públicos, o software é fornecido para empresas legalizadas e, essas
35 empresas é que repassam o sistema. Dra. Levina pondera via chat que, após a última plenária foi
36 realizada a pesquisa de preços por cada item necessário e ficaria mais cara a contratação, estando a
37 documentação anexada ao PAD. Menciona ainda que já existia a contratação desse serviço, restando
38 devidamente justificada a necessidade da contratação, estando o contrato ainda vigente, além do
39 tempo exíguo, estes fatos justificam a inexistência do estudo prévio, considerando que o estudo
40 prévio dura meses, em regra. Sobre o argumento de que é muito dinheiro, Andressa esclarece que
41 após alguns cálculos feitos, o programa custará aproximadamente R\$ 14,61 (quatorze reais e
42 sessenta e um centavos) por dia, sendo que a contratação atual custa aproximadamente R\$ 12,00



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442 MANDATO 2021 2023

43 (doze reais) e, é necessário verificar sobre isso, visto que o orçamento do conselho é de milhões. Em
44 votação. Os conselheiros que homologam a aquisição da licença. Homologado por unanimidade.
45 **Item 03 – PAD 1563/2020: 5ª Abertura de Crédito Adicional:** Andressa solicita que Eliane,
46 enquanto Presidente do Escritório de Integridade verifique acerca do encaminhamento de PAD's
47 para apuração do Plenário, considerando o significativo número de PAD's que estão sendo
48 encaminhados à ROP sem o tempo hábil para conhecimento prévio. Menciona ainda que a Secretaria
49 encaminha e-mail aos Setores informando sobre a data da ROP e solicitando que os PADs sejam
50 encaminhados ao Setor com antecedência, a fim de dar tempo e conhecimento prévio aos Diretores,
51 bem como ficar disponível para consulta dos conselheiros, caso queiram analisar. Em seguida,
52 solicita que sejam apresentadas as justificativas para inclusão deste item em pauta de última hora.
53 Douglas informa que conversou com a Assessora de Planejamento e Gestão e tem duas justificativas
54 para inclusão deste e de mais um item na pauta. Com relação ao Crédito Adicional, trata-se de
55 urgência da contabilidade, por se tratar de folha de pagamento de pessoal, considerando que não há
56 dinheiro em caixa para efetuar o pagamento. No que tange ao PAD de seguro de veículos, o processo
57 estava em pauta em outra reunião, entretanto, foi retirado de pauta para que fosse feito alguns
58 ajustes, ingressando novamente nesta reunião. Eliane informa que entende sobre a necessidade do
59 conhecimento prévio à Diretoria sobre os PADs encaminhados para deliberação, pontuando que não
60 gosta que aconteça de incluir em pauta de última hora, entretanto, a inclusão do PAD do Crédito
61 Adicional à pauta, se deu em razão da falta de dinheiro em caixa para pagamento de folha de
62 pessoal. A conselheira Valéria sugere que essa discussão seja consignada em ata, a fim de evitar a
63 inclusão de itens em pauta sem o conhecimento prévio do Plenário, para evitar as tomadas de
64 decisão sem segurança. Douglas esclarece que o outro PAD que foi incluído de forma emergencial é
65 o de locação de veículos, e não de seguro como dito anteriormente e, adianta que sem esses veículos
66 o setor de fiscalização não funciona, logo, a situação é emergencial. E novamente, com relação ao
67 PAD de crédito adicional, menciona que é necessário entender que se trata de pagamento de folha de
68 pessoal, logo, é emergencial. Dra. Levina informa que com relação ao PAD de orçamento, é
69 importante que o Plenário não vote às escuras e, se Douglas estiver com o PAD em mãos, que faça a
70 leitura do Memorando do Financeiro para que o plenário tenha conhecimento sobre o que está
71 votando. Andressa pondera que no memorando, estão apontadas despesas imprevistas, entretanto,
72 não podem ser considerados imprevistos, já que haviam cálculo de impacto, logo, falar sobre
73 imprevistos não é justificativa. Dra. Levina informa que a contratação do novo advogado não causou
74 impacto, considerando que ele está recebendo o valor que já estava empenhado ao advogado que se
75 aposentou. Andressa pondera que o trabalho desempenhado pelos conselheiros gerará consequências
76 para sempre, por isso, é necessário atenção quanto a essas questões. A conselheira Paula pontua que,
77 de acordo com sua experiência de gestão de qualidade, é necessário que seja feita uma investigação
78 para verificar onde estão as falhas nas tramitações desses processos, bem como seguimento do fluxo,
79 a fim de apontar melhorias e colocar travas para que não ocorra este tipo de erro novamente. O
80 conselheiro Leonardo informa que quando estava aqui trabalhando nos processos de fiscalização
81 ouviu o Setor financeiro reclamando do trabalho da empresa de assessoria contábil, entretanto, não
82 sabe informar se isso influenciou ou não neste atraso. Andressa menciona que a ideia da participação
83 de Eliane enquanto presidente do escritório de integridade, é justamente para que esses erros sejam
84 detectados e reparados. Douglas faz a leitura do Memorando Financeiro nº 2734/2021, no qual



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442
MANDATO 2021 2023

85 informa que segundo o Setor de RH, a insuficiência de saldo no orçamento foi devida os pagamentos
86 retroativos e a contratação de novos funcionários totalizaram R\$ 141.030,22, sendo que R\$
87 63.475,80 foi retirado de contas na rubrica de pessoal, o restante R\$ 77.554,42 foi retirado da conta
88 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Bens Intangíveis. Andressa informa que é
89 importante ressaltar que não há despesas imprevistas, mas sim, remanejamentos dos valores
90 empenhados, considerando que não há alteração no valor do Orçamento Anual. Douglas informa que
91 entre a fala de Andressa e a fala do contador, fica com a fala do Contador, considerando que ele tem
92 conhecimento técnico e que Andressa é Enfermeira e não contadora. Andressa pede respeito e, em
93 seguida acrescenta que Douglas a está afrontando. Dra. Levina informa que é preciso explicar
94 detalhadamente as contas que sai o recurso e as contas que vai entrar o recurso, com os respectivos
95 valores remanejados. Douglas informa que solicitará que o contador faça a explanação técnica.
96 André informa que a 5ª Abertura de Crédito Adicional, é para possibilitar o pagamento do Ticket dos
97 funcionários, considerando que quando foi verificado o valor disponível para esse pagamento, o
98 saldo foi insuficiente, e que pode ocorrer essa dificuldade de previsão orçamentária ou
99 previsibilidade. Menciona ainda que, de acordo com a assessoria contábil e o RH do Coren/ES foi
100 informado que os gastos imprevistos foram os pagamentos dos retroativos, bem como a contratação
101 de pessoal, entretanto, pondera que essa abertura de crédito adicional não há alteração no valor do
102 orçamento anual, apenas há remanejamento de valores de uma rubrica para outra. André esclarece
103 que, no que diz respeito ao orçamento, é importante ressaltar que só é possível saber a previsão real
104 em meados de janeiro, quando é encerrado o exercício do ano anterior. Andressa questiona quanto as
105 estimativas previstas no orçamento. André explica que o orçamento inicial, é elaborado no meio do
106 ano anterior e durante o ano seguinte sofre várias alterações até chegar no orçamento modificado,
107 entretanto, o importante é saber que o valor total do orçamento anual não sofre alteração e, quanto
108 ao termo “imprevisto” mencionado no memorando, esclarece que usa esse termo porque não estava
109 previsto no orçamento inicial, ponderando novamente que, o remanejamento dos valores das
110 rubricas não altera o valor do orçamento anual, neste caso. Andressa informa que não concordava
111 com o teor do memorando com relação a suprimento de orçamento por despesas imprevistas,
112 considerando que as despesas estavam sim previstas no orçamento. Menciona ainda que é solicitada
113 a previsão orçamentária para as contratações e, os esclarecimentos prestados por André foram muito
114 esclarecedores e, ficou evidente que não se trata de despesas imprevistas. André informa que, sobre a
115 Lei 4320/1964 – Lei de Finanças é necessária a justificativa da abertura de Crédito. Dra. Levina
116 sugere que quando for feita a previsão do impacto orçamentário, que já seja colocado uma previsão
117 de onde vai ser remanejado esse valor, devendo ser explicado sobre a origem e o destino dos valores,
118 para melhor entendimento do Plenário. André informa que sempre coloca a origem e o destino dos
119 valores, entretanto, hoje, considerando que o PAD chegou sem tempo hábil para elaboração deste
120 documento, teve que fazer de forma resumida. Douglas pondera que sua fala não foi no sentido de
121 afrontar a presidente, mas apenas para esclarecer para o Plenário. Em votação pela 05ª Abertura de
122 Crédito Adicional. Aprovado por unanimidade. **Item 04: PAD 283/2020: Locação de Veículos:**
123 Eliane informa que o PAD foi retirado de pauta em reunião anterior, para verificar o índice de
124 reajuste, considerando que não estava descrito o valor exato do reajuste. Conforme Memorando do
125 analista de contratos (fl. 333), é possível verificar que o percentual de reajuste foi fixado em 10,78%,
126 de acordo com a variação acumulada do INPC dos últimos 12 meses até o mês de setembro. Eliane



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442 MANDATO 2021 2023

127 menciona que foi emitido parecer jurídico neste PAD, se manifestando favorável a prorrogação do
128 contrato e, o valor anual é de R\$ 14.621,16 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis
129 centavos) e o valor mensal do aluguel dos veículos é de R\$ 1.218,43 (mil duzentos e dezoito reais e
130 quarenta e três centavos). Andressa menciona sobre as vantagens do carro alugado, citando as
131 responsabilidades do locador como em manter as revisões em dia, bem como custear gastos
132 imprevistos com os veículos, mencionando que essas locações atendem o princípio da
133 economicidade. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: Ofício Cofen nº 231/2021:**
134 Andressa faz a leitura do Ofício que já foi devidamente encaminhado aos conselheiros via e-mail.
135 Menciona que o item veio para pauta para montar as Comissões da Semana da Enfermagem. Em
136 seguida, questiona quem são os conselheiros que irão compor a semana da enfermagem de acordo
137 com as diretrizes encaminhadas pelo Cofen. Paula informa que está à disposição e ajudou na parte
138 científica no ano anterior. Andressa informa que na última semana da enfermagem foram designadas
139 três comissões sendo Secretaria, Infraestrutura e Científica. Márcia Valéria acrescenta que, neste
140 ano, considerando que será de forma híbrida, necessitará da comissão Social. Fica deliberado que a
141 **Comissão Científica** será composta por: Paula, Keila, Douglas. Andressa sugere que o coordenador
142 fique responsável por chamar a instituição para uma reunião, a fim de dar início a parceria com as
143 escolas. **Comissão de Infraestrutura:** Rogério, Leonardo e Márcia Valéria **Secretaria:** Sandra,
144 Valéria, Ana Paula. Douglas questiona sobre a corrida da enfermagem e sugere que seja criada uma
145 comissão para verificar esta possibilidade. Andressa informa que a corrida foi realizada antes do
146 período pandêmico e, sugere que seja aguardado que passe esse período epidemiológico e, que no
147 próximo ano não será possível realizar a corrida da enfermagem. **Comissão Social:** Silvio e Priscila.
148 Paula informa que, mesmo se tratando de evento híbrido, é possível conseguir palestrantes
149 renomados de forma virtual, sem que o profissional precise se expor dentro de avião com novas
150 variantes circulando. Acrescenta que devem se preparar para um híbrido que poderá se tornar 100%
151 remoto em caso de novo pico epidemiológico. Andressa informa que é necessário incluir o TI, a
152 Comunicação e a Gerência ou alguém do Setor de Compras e Contratos, considerando a necessidade
153 de aquisição de alguns bens. A Minuta do Projeto precisará passar na próxima reunião de Plenário,
154 dia 31/01/2021. Paula questiona sobre o coordenador da comissão. Andressa informa que a comissão
155 precisa de um coordenador. Ninguém se manifesta. Paula sugere que a Conselheira Sandra continue
156 na Coordenação da Semana da Enfermagem. Não havendo manifestação contrária, Sandra concorda,
157 em seguida se compromete a criar um grupo no WhatsApp e enviar os documentos para nortear às
158 Comissões. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06: PARECER FUNDAMENTADO**
159 **Nº 090/2021:** A conselheira Márcia Valéria informa que foi designada pela Portaria Coren/ES nº
160 271/2021, nos autos do PAD nº 594/2021, em seguida, faz a leitura do parecer. Em resumo, trata-se
161 de denúncia *ex officio*, em desfavor da Enfermeira Z. Y. S. Oliveira. A conselheira emite parecer que
162 opina pela admissibilidade da denúncia. O conselheiro Leonardo questiona se o processo ético em
163 desfavor da RT é pelas irregularidades detectadas na instituição durante a fiscalização ou por não
164 atender às solicitações do Conselho. Márcia Valéria informa que é por não atender às solicitações do
165 Conselho. Sandra informa que durante a fiscalização a RT teve duas oportunidades para esclarecer as
166 inconformidades detectadas, entretanto, não o fez. Silvio informa que a Enfermeira RT tem essas
167 atribuições, entretanto, tem pessoas que estão acima dela e que devem ser penalizadas também.
168 Andressa esclarece que o Coren tem a finalidade de fiscalizar o exercício profissional da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442 MANDATO 2021 2023

169 enfermagem, não cabendo a fiscalização de outras categorias, entretanto, pondera que o Conselho
170 pode fazer encaminhamentos para que os órgãos competentes tomem as providências cabíveis.
171 Encaminhamento: Dar ciência ao CRM, dar ciência ao Ministério Público, considerando que se trata
172 de assistência a paciente por profissional não habilitado. Andressa informa que, acima da
173 enfermagem está a Legislação e, na Resolução Cofen nº 509/2016 fala quais são as atribuições do
174 Enfermeiro RT; acrescenta ainda que o RT é o garantidor para que a classe da enfermagem exerça
175 suas funções com segurança e, quando deixa de fazê-lo, a categoria fica fragilizada. Em votação.
176 Aprovado por unanimidade. **Item 07: PARECER FUNDAMENTADO Nº 096/2021:** A conselheira
177 Márcia Valéria informa que foi designada pela Portaria Coren/ES nº 281/2021, nos autos do PAD nº
178 603/2021, em seguida, faz a leitura do parecer. Em resumo, trata-se de denúncia em desfavor da
179 Enfermeira R. L. Guedes por suposta infração ética cometida no Hospital Roberto
180 Arnizaut Silves, em São Mateus. O parecer da Conselheira opina favorável à admissibilidade da
181 denúncia. Sandra questiona se Márcia fez diligência nos autos para ouvir as partes. Marcia informa
182 que não, considerando que os instrumentos constantes nos autos foram suficientes instruir a emissão
183 do parecer. Sandra menciona que, como profissional que vivencia isso todos os dias, e por também
184 ser enfermeira classificadora, não acredita que os desdobramentos foram exatamente esses, mas acha
185 importante admitir e permitir que a profissional se defenda. Dra. Levina pondera que os fatos ainda
186 serão apurados e, qualquer julgamento é precipitado ao seu sentir. Andressa menciona que o termo
187 “triagem” é utilizado de formas erradas até mesmo por profissionais de enfermagem, em seguida,
188 adverte sobre a necessidade do Plenário votar de forma imparcial nos PADs que são submetidos a
189 votação. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: PARECER FUNDAMENTADO Nº**
190 **075/2021:** A conselheira Márcia Valéria informa que foi designada pela Portaria Coren/ES nº
191 238/2021, nos autos do PAD nº 587/2021, em seguida, faz a leitura do parecer fundamentado. Em
192 resumo se trata de denúncia *ex officio* formulada em desfavor da Enfermeira E. J. Q. Cesconetto por
193 supostas infrações éticas ao Código de Ética da Enfermagem. Resumidamente, trata-se de suposta
194 conduta inadequada na aplicação da vacina contra Covid-19. A conselheira emite parecer que opina
195 pela admissibilidade da denúncia. Em discussão. Não há discussão. **Outros assuntos:** A conselheira
196 Paula saiu da reunião, visto que seu celular descarregou conforme já havia alertado. A conselheira
197 Keila é efetivada em substituição a Conselheira Paula. Em votação. Aprovado por unanimidade.
198 **Item 09: PARECER FUNDAMENTADO Nº 093/2021:** A conselheira Thaís informa que se trata
199 de análise do processo eleitoral do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim,
200 tendo sido designada para relatar o PAD nº 522/2021 por meio da Portaria Coren/ES nº 278/2021.
201 Após análise dos preenchimentos requisitos, a conselheira é de parecer favorável a formação da
202 comissão de ética de enfermagem, considerando que o processo respeitou todos os preceitos da
203 Resolução Cofen nº 593/2018. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10:**
204 **PARECER FUNDAMENTADO Nº 094/2021:** O conselheiro Leonardo Campagnani informa que
205 foi designado pela Portaria Coren/ES nº 279/2021, para emitir parecer fundamentado nos autos do
206 PAD nº 581/2021 e, em seguida, faz a leitura do parecer fundamentado. Em resumo, trata-se de
207 denúncia formulada pela Enfermeira M.A.S em desfavor do Enfermeiro D. C. J. S, por suposta
208 agressão física cometida pelo denunciado. O parecer do Conselheiro opina pela admissibilidade da
209 denúncia. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
210 **Outros assuntos:** O conselheiro Leonardo precisa se ausentar da presente reunião e a Conselheira



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 442
MANDATO 2021 2023

211 Márcia Valéria é efetivada em seu lugar. **Item 11: PARECER FUNDAMENTADO Nº 097/2021:** A
212 conselheira Sandra Cavati informa que foi designada pela Portaria Coren/ES nº 282/2021 para emitir
213 parecer fundamentado nos autos do PAD nº 600/2021 e, em seguida, faz a leitura do parecer. Em
214 resumo, trata-se de denúncia *ex officio* em desfavor da Enfermeira R. N. S. F por suposta infração
215 ética ao Código de Ética da Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. A conselheira é de parecer
216 favorável a admissibilidade da denúncia. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado
217 por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela,
218 assessora de secretaria, redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria do Coren-ES, tendo em
219 vista que a reunião se deu de forma virtual e a presença dos demais conselheiros será registrada por
220 ferramenta digital. A reunião encerrou às 17:28h.

221

222

223 ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA PRESIDENTE

224

225

226 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA

227

228

229 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

230

231

232 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA